



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 307/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL RIO VERDE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica instituído como Órgão de Utilidade Pública a Associação Rural Rio Verde, inscrita no CGC nº 01.330.265/0001-10, com sede na Comunidade Rio Verde localizada na Gleba Rodenção, Vicinal 4º Sul, Alta Floresta/MT.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em, 05 de Dezembro de 1990


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal